



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.641, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 200.110,52 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE
22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
200.110,52 (DUZENTOS MIL, CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS
CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo,
consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de
2023:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	08.244.0004.2.013	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	56	Fonte:	03	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	361	Fonte:	02	4.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	372	Fonte:	01	6.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	412	Fonte:	01	6.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	418	Fonte:	01	1.920,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	446	Fonte:	08	400,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	--------

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.71.39.00	Ficha nº	501	Fonte:	08	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	547	Fonte:	05	6.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	595	Fonte:	02	50.290,52
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	814	Fonte:	01	15.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no
artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 194.110,52 (CENTO E
NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS
CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações
abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	08.244.0004.2.013	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	61	Fonte:	03	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	365	Fonte:	02	4.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	373	Fonte:	01	6.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	415	Fonte:	01	6.000,00
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	425	Fonte:	01	1.920,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	463	Fonte:	08	400,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	513	Fonte:	08	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	621	Fonte:	02	50.290,52
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	811	Fonte:	01	15.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

II. O valor parcial de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, com recursos Federais – Conforme portaria GM/MS nº 4772 de 03/07/2024 – Assistência Farmacêutica - Vínculo Detalhado 05.300.0129 - Fonte 516.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

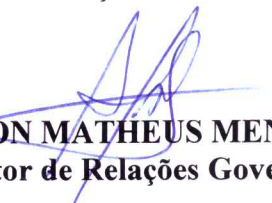
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais